



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2022 - EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO FORMAÇÃO DE EDUCADORES QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO FORMAÇÃO DE
EDUCADORES QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o no 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, no 489 - Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, e Equipe designados conforme **Portaria Municipal**, e torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de **23 de junho de 2022 até às 16 horas do dia 25 de julho de de 2022**, a inscrição para a contratação de profissionais via RPA ou microempreendedor individual por excepcional interesse público, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo de 180 dias, até o final do projeto social, para atender à necessidade temporárias de excepcional interesse público para os professores e funcionários da Escola Municipal "Prof. Romualdo de Carvalho", Escola Infantil "João e Maria" e Creche Municipal "Cantinho Feliz" a compreensão do processo educacional de forma mais ampla e integrada, estimulando a opção de novas estratégias comportamentais e de ensino, trabalhando de forma igualitária, com trocas de experiências, a fim de promover resultados positivos.

2. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único, deste Edital.

3. A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público, tendo em vista que o município de Cássia dos Coqueiros não possuem as vagas disponíveis para atendimento do projeto.

4. A contratação será realizada mediante chamamento público que adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

4.1 Para os profissionais: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudióloga:

4.1.1 A inscrição e Seleção se dará através de análise dos documentos:

Currículo e Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe do Estado de São Paulo;

4.1.2 A Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato, habilitação ativa junto ao órgão de classe no Estado do São Paulo e currículo deverão ser apresentados no momento da inscrição, bem como Cópia de comprovante de cursos de especialização.

4.1.3 Se for Pessoa Física: Documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência, e nº de NIS (PIS/PASEP/NIT);

4.1.4 Se for Pessoa jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, CNDT - Trabalhista e Certidão de débitos com o FGTS.

4.1.5 Os documentos acima deverão ser enviados exclusivamente por e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br, no qual deverão ser digitalizados os documentos em arquivo com extensão PDF, no qual a cópia deve estar legível, no campo assunto colocar: Inscrição Chamamento Público 03/2022 e descrever o cargo pretendido: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional ou Fonoaudióloga:

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO - Os profissionais serão selecionados entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, pela análise do currículo apresentado, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais indicados, para cada função, neste edital. Todos os interessados que apresentarem documentação para credenciamento, que atendam aos requisitos do edital, e durante sua vigência, comporão cadastro de reserva, para futuras contratações segundo as necessidades dos serviços, a serem convocados. A análise dos currículos para fins de contratação será feita após **às 16h do dia 25 de julho de 2022, prazo final de entrega de documentação**. Adotar-se-á como critério de desempate a avaliação do currículo profissional, experiência profissional em atividades educativas, experiência em trabalhos com crianças e adolescentes e título de especialização;

6. A Análise dos documentos e os casos omissos serão resolvidos pela membros que compõem a Comissão Municipal de Julgamento da Chamada Pública, designados por Portaria de nomeação emitida pelo Chefe do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Municipal nomeando os membros.

6.1. A Comissão Municipal de Julgamento da Chamada Pública, designadas terão o prazo de até 03 dias para análise da documentação, no qual o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

7. Dos Recursos Das decisões e dos atos adotados na fase de habilitação, caberá recurso, para Comissão de credenciamento, devidamente fundamentado e protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação da publicação da decisão recorrida. Após este prazo caso não tenha nenhum recurso o processo será homologado.

7.1 A intimação do ato será feita mediante publicação na imprensa oficial do município, com comunicação direta ao interessado.

7.2 Os recursos serão dirigidos à autoridade pública superior à que proferiu a decisão, com apresentação da medida apelatória perante esta, a qual se encarregará de encaminhar àquela.

7.3 Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

7.4 Interposto o recurso, dele será dada ciência aos demais participantes abrangidos, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, se assim desejarem.

7.5 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

7.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, ao interessado recorrente.

Os recursos deverão ser apresentados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, centro, CEP 14260-00, Cássia dos Coqueiros - SP.

8.0- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços assistências serão realizados para os professores e funcionários da Escola Municipal "Prof. Romualdo de Carvalho", Escola Infantil "João e Maria" e Creche Municipal "Cantinho Feliz", conforme definidos pela Secretaria Municipal De Assistência Social

9.0- DO ATENDIMENTO/ESPECIALIDADES

9.1- Os serviços a serem desenvolvidos serão executados conforme citados no ANEXO UNICO - ATRIBUIÇÕES.

10.0 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O Município pagará ao profissional, os valores conformes quadro do Anexo Unico - CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, cuja importância será depositada em conta bancária, com os recursos recebidos do CONDECA ESTADUAL conforme repasse do Governo ESTADUAL, subsequente à apresentação DO Documento Fiscal.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao profissional enquanto existir pendência de quitação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em razão de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

direito à atualização monetária ou prejuízo aos serviços contratados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS

11.1 Demonstrar a sua qualificação para a execução dos serviços especificados, mediante os procedimentos administrativos de habilitação;

11.2 Comparecer, quando convocado, às reuniões em horário e local agendados pelo órgão da Assistência do Município.

11.3 Executar os serviços na forma estipulada neste Edital.

11.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital.

11.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.6 Dar ciência por escrito ao órgão de Assistência Social do Município sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

11.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1 Convocar os profissionais conforme a necessidade do Município;

12.2 Efetuar o pagamento aos profissionais na forma estabelecida neste Edital;

12.3 Promover, por meio do fiscal designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato;

13.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas, sem qualquer ônus à Administração Municipal;

13.3 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime o credenciado de suas obrigações no tocante à perfeita execução do contrato;

13.4 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

13.5 O profissional que não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito as penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93

14. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

14.1 Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados, mencionando o número deste Edital, para o endereço eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br , ou por escrito à Comissão de credenciamento no endereço já constante do presente Edital.

14.2 Os esclarecimentos prestados serão encaminhados, por via eletrônica, aos respectivos questionadores e demais interessados no certame.

Cássia dos Coqueiros, 23 de junho de 2022.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidas no momento da inscrição. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Cássia dos Coqueiros.

3. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, conforme edital;

4. A Carga Horária está expressa em tempo mensal de trabalho.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS***
PSICÓLOGA	01	40 horas mensais	Experiência em atividades educativas, trabalho com crianças e adolescentes. E registro no órgão de classe do SP	R\$ 960,00 ***
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40 horas mensais	Experiência em atividades educativas, trabalho com crianças e adolescentes. E registro no órgão de classe do SP	R\$ 960,00***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

FONOAUDIÓLOGA	01	40 horas mensais	Experiência em atividades educativas, trabalho com crianças e adolescentes. E registro no órgão de classe do SP	R\$ 960,00 ***
---------------	----	------------------	---	----------------

OBS: *** os vencimentos se referem ao valor bruto recebido , neles serão descontados caso seja devidas as obrigação dos impostos devidos (INSS, ISS, IR). No preço contratado, estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

PSICOLOGIA

NÍVEL SUPERIOR Curso superior em Psicologia com registro em órgão competente.

CRP

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÍVEL SUPERIOR Curso superior em Terapia Ocupacional com registro ativo em órgão competente.

CREFITO

FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL SUPERIOR Curso Superior em Fonoaudiologia com registro ativo em órgão competente

CREFONO

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS

Apresentação do projeto e dificuldades dos profissionais;

Relacionamento interpessoal, intrapessoal, autoconhecimento;
Desenvolvimento infantil normal (0 a 10 anos).

Transtornos do desenvolvimento, mentais e de aprendizagem.

- Deficiência Intelectual (DI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e fobia
- Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e Transtorno de Conduta (TC);
- Transtornos específicos da aprendizagem (Dislexia, Disgrafia e Discalculia);
- Dificuldades de aprendizagem - trpcas de fonema e grafema;
- Atraso de fala e linguagem;
- Integração sensório motora e grafomotricidade;
- Bulling;
- Gagueira;

Estratégias psicopedagógicas no auxílio ao processo educacional.

- Comunicação eficaz;
- Empatia;
- Lidar com sentimentos;
- Pensamento criativo;
- Resolução de problemas;
- Alfabetização pelo método fônico;
- Identificação das dificuldades e adaptação de materiais escolares;
- Uso de recursos lúdicos como estratégias alternativas;
- Pistas proprioceptivas e auditivas;
- Exercícios fonoaudiológicos;
- Importância do brincar;
- Cuidados com a voz;
- Habilidades auditivas;

Estratégias para lidar com comportamentos inadequados

- Regras e limites;
- Valorização do comportamento;
- Agressividade;
- Sexualidade infantil;
- Bullying;

Parceria professor/ aluno/ escola;

8. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos e carteira de classe profissional e demais documentos exigidos, para análise e participação do processo de chamamento público devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 23 de junho de 2022.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal